



2879, de 13 de dezembro de 2011.

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA
LEI MUNICIPAL N.º 2753/2010 – LOA
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de elementos de despesa na Lei Municipal nº 2753/2010-LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Secretaria Municipal de Educação

12.362.0086.2058 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio Estadual

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

12.362.0086.2233 Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio Recursos PNATE

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação dos recursos vinculados do Transporte Escolar Federal -PNATE e Estadual.

Art. 3º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 13 de dezembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____